

## Parte C

### C1 – Edital Resumido

#### Contrata Consultor na modalidade Produto

#### PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 05/2025

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área ciências de dados, ciência da informação ou biblioteconomia, comprovada por diploma e/ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, comprovada por diploma e/ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

**Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 16/06/2025 até o dia 20/06/2025.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

### C2 – Edital Completo

#### Contrata Consultor na modalidade Produto

#### PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 05/2025

1. Perfil: Ciências de dados, ciência da informação ou biblioteconomia, comprovada por diploma e/ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

2. N<sup>a</sup> de vagas:**01**

3. Qualificação educacional:

**Obrigatório:** Graduação na área ciências de dados, ciência da informação ou biblioteconomia, comprovada por diploma e/ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

**Desejável:** Pós-graduação na área da gestão da informação, ciência da informação, ciência de dados ou Tecnologia de Informação e Comunicação, comprovada por diploma ou certificado.

4. Experiência profissional:

**Obrigatório:** Mínimo de 02 (dois) anos de experiência profissional na área de gestão da Informação, ciência de dados ou tecnologia da informação, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço.

**Desejável:** Experiência profissional em tecnologia da informação e comunicação (TIC's), com a elaboração e divulgação de Glossários e Tesauros utilizados em instituições e órgãos públicos, comprovada por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço. Publicação de artigo acadêmico sobre tecnologia da informação e comunicação (TIC's), ciência de dados ou ciência da informação, comprovada por cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e autor(es) da produção.

5. Atividades:

**P1**

Atividade 1.1: Realizar levantamento documental e pesquisa para elaboração de proposta de plano de trabalho e da metodologia utilizada para a elaboração, edição e divulgação do documento técnico.

Atividade 1.2: Realizar proposta de plano de trabalho para o desenvolvimento do conteúdo e implementação do ciclo de informação no âmbito do SNVS.

**P2**

Atividade 2.1: Elaborar pesquisa e levantamento dos termos e conceitos.

Atividade 2.2: Promover a divulgação da pesquisa e orientação aos representantes do SNVS.

Atividade 2.3: Disponibilizar conteúdo e resultados das pesquisas nos grupos e equipes da plataforma Microsoft Teams com os participantes que aderiram ao programa.

**P3**

Atividade 3.1: Elaborar documento técnico contendo os termos e conceitos avaliados pelos representantes do SNVS.

Atividade 3.2: Planejar e colaborar com a equipe do projeto na organização e na condução dos encontros e oficinas remotas e uma presencial, bem como disponibilizar material técnico e conteúdo nos grupos e equipes da plataforma Microsoft Teams com os participantes que aderiram ao programa para implementação do CMD-VISA, bem como, para os representantes do GT-CMD-VISA. O evento presencial será realizado pela Anvisa em Brasília/DF. As datas das oficinas remotas e presencial serão definidas junto com a equipe do projeto.

Atividade 3.3: Elaborar relatório consolidado dos resultados obtidos.

**P4**

Atividade 4.1: Elaborar relatório consolidado dos resultados obtidos junto aos participantes do programa para implementação CMD-VISA.

Atividade 4.2: Acompanhar e monitorar as oficinas remotas com os participantes do projeto para coleta das informações.

Atividade 4.3: Planejar e colaborar com a equipe do projeto na organização e na condução dos encontros e oficinas remotas e uma presencial, bem como disponibilizar material técnico e conteúdo nos grupos e equipes da plataforma Microsoft Teams com os participantes que aderiram ao programa para implementação do CMD-VISA, bem como, para os representantes do GT-CMD-VISA. O evento presencial será realizado pela Anvisa em Brasília/DF. As datas das oficinas remotas e presencial serão definidas junto com a equipe do projeto.

**P5**

Atividade 5.1: Elaborar o Glossário, com o vocabulário técnico dos conceitos e termos harmonizados com os representantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, a serem utilizados na implantação do projeto Conjunto Mínimo de Dados de Vigilância Sanitária (CMD-VISA).

Atividade 5.2: Editar e Divulgar o Glossário, com o vocabulário técnico dos conceitos e termos harmonizados com os representantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, a serem utilizados na implantação do projeto Conjunto Mínimo de Dados de Vigilância Sanitária (CMD-VISA).

6. Produtos/Resultados esperados:

**Produto 1** – Documento técnico contendo o plano de ação, contemplando metodologia, para atingir as metas e objetivos pré-definidos, para a harmonização e padronização dos conceitos e termos utilizados na implantação do Conjunto Mínimo de Dados de Vigilância Sanitária, junto aos entes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

**Produto 2** – Documento técnico contendo relatório, descritivo e analítico, com os resultados do levantamento dos conceitos e termos, com os representantes do SNVS, para acompanhamento da implantação do projeto Conjunto Mínimo de Dados de Vigilância Sanitária (CMD-VISA).

**Produto 3** – Documento técnico contendo os princípios e diretrizes para harmonização dos conceitos, termos e vocabulários adotados na metodologia de Ciclo da Informação Gerencial para implementação do Conjunto Mínimo de Dados de Vigilância Sanitária (CMD-VISA).

**Produto 4** – Documento técnico contendo os resultados consolidados do levantamento com os representantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, dos conceitos e termos do CMD-VISA.

**Produto 5** – Relatório técnico, descritivo e analítico, contendo o Glossário, com o vocabulário técnico dos conceitos e termos harmonizados com os representantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, a serem utilizados na implantação do projeto Conjunto Mínimo de Dados de Vigilância Sanitária.

7. Local de Trabalho:

Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela área técnica, presencialmente em Brasília/DF, com disponibilidade para viagens, visitas técnicas, bem como reuniões e contatos regulares com os parceiros.

8. Duração do contrato: 240 dias, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma:

Parcela	Data de entrega
P1	30 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P2	90 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P3	150 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P4	200 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P5	230 dias contados a partir da assinatura do contrato.

**Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 16/06/2025 até o dia 20/06/2025. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.